



CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Vale do Paraíso – RO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 /2002

DE 19 DE MARÇO DE 2002.

“REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE
DO PARAÍSO/RO, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1999”.

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou,
E a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

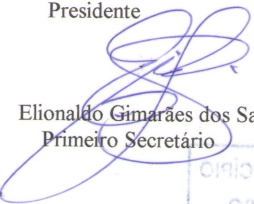
Art. 1º. Fica reprovada a prestação de contas da Prefeitura
Municipal de Vale do Paraíso, referente ao exercício financeiro de 1999.

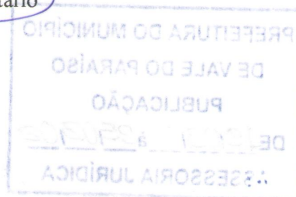
Art. 2º. Fica desta forma, aprovado o acórdão n.º 30 e
32/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que reprovou a prestação de contas, bem
como o Parecer n.º 10/2002 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu as
orientações do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

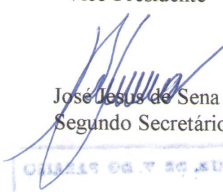
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

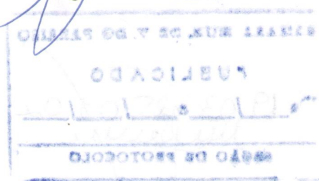

Hercília Barbosa Ferreira
Presidente


Elionaldo Guimarães dos Santos
Primeiro Secretário




Genésio Enéas de Souza Anadão
Vice-Presidente


José Jesus de Sena
Segundo Secretário



PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE CARGA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO VALE
DO PARAÍSO - ESTADO DE MATO
GROSSO DE 1997

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso

E a Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Atribui-se a cada um dos membros da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no exercício de suas funções, a seguinte carga tributária:

Art. 2º - Atribui-se a cada um dos membros da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no exercício de suas funções, a seguinte carga tributária:

Art. 3º - Atribui-se a cada um dos membros da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no exercício de suas funções, a seguinte carga tributária:

CÂMARA MUN. DE V. DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 19/03 a 25/03/02
MESA DE PROTOCOLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICAÇÃO
DE 19/03 a 25/03/02
ASSESSORIA JURÍDICA

Preferencia